

Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação fechada (In Company) por Instrutoria Interna para servidores da área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 23, 68, 72 e 74 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 76-A da Lei 8.112/1990, 1º do Decreto 11.069/2022, 1º do Ato Conjunto nº 1/CSJT.ENAMAT/2010, 1º do Ato TST nº 733/2007, 13 do Ato TRT9 nº 5/2007 e DES ADG 616/2022, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso/evento:

1. Curso/Evento: X Encontro de Multiplicadores - Liderança em Sustentabilidade no TRT 9ª Região.

2. Servidor Instrutor: Ricardo Tadeu Marques da Fonseca.

3. CPF do Servidor Instrutor: 051.583.358-42.

4. Dados Bancários do Servidor Instrutor: Banco Bradesco, Agência 5723, Conta Corrente 4422320-9.

5. Unidade de Lotação do Servidor Instrutor: Gabinete 21.

6. Nível de Escolaridade do Servidor Instrutor: Doutor.

7. Modalidade de Execução do Curso/Evento: Presencial.

8. Valor do investimento: R\$ 660,00, conforme consta do Projeto, em anexo.

9. Há necessidade de deslocamento de servidores? Sim, dos Multiplicadores(as) do Interior.

10. Se sim, de onde, para onde e qual o meio de transporte a ser utilizado?

Considerando a programação do evento, que importará o pagamento de 1,5 diária, além de despesas de deslocamento por participante lotado no interior, a sugestão que consta no projeto é para que sejam disponibilizadas vagas a todos os Multiplicadores lotados na Capital e Região Metropolitana, além de 73 vagas para Multiplicadores lotados no interior do Estado, sendo um Multiplicador de cada unidade, fórum ou vara única, a depender do caso, localizada no interior.

11. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor? Sim, foi autorizada a inclusão do evento no Plano Anual de Capacitação sob a coordenação da SEGESPE.

12. Se sim, informe qual o documento de aprovação: Doc. 05 do PROAD 4006/2024.

13. Se não, informe qual o curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado:

14. Quantidade de servidores participantes no curso/evento: *Resposta condicionada à conclusão do prazo de inscrições (02/10 a 20/10/2024).

15. Nome e lotação dos servidores participantes no curso/evento: *Resposta condicionada à conclusão do prazo de inscrições (02/10 a 20/10/2024).

16. Manifestação da conveniência e oportunidade da participação dos indicados no curso/evento:

O Encontro de Multiplicadores configura-se como evento de capacitação em sustentabilidade e tem como referência o Ato 214/2022, que disciplina as atribuições de Gestores, Gestoras, Multiplicadores e Multiplicadoras em relação a ações de sustentabilidade no âmbito do TRT9.

17. Justificativa da necessidade de participação dos servidores no curso/evento:

O Encontro de Multiplicadores configura-se como evento de capacitação em sustentabilidade e tem como referência o Ato 214/2022, que disciplina as atribuições de Gestores, Gestoras, Multiplicadores e Multiplicadoras em relação a ações de sustentabilidade no âmbito do TRT9.

18. Justificativa da escolha da atividade como instrutoria interna: 19. Competências técnicas ou comportamentais atendidas com a participação no curso/evento: Liderança / Estratégia / Comunicação / Relacionamento Interpessoal / Convívio com as Diversidades / Inovação.

20. Servidor indicado para Fiscal do Contrato: Giselly Brito Conde.

21. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato: Joseane Stein.

Anexos:

- Projeto Básico;
- Programação do Evento;
- Despacho ADG (Doc. 05, PROAD 4006/2024).

O Formulário de Avaliação será anexado até a data de realização do evento.

Curitiba, 09 de outubro de 2024.